

Carapicuíba, 23 de março de 2026.

ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 06/ 2026 Processo nº. 3783/2026

Ref.:



Requerimento	Criado em	Arg. escl.	Resposta	Respondido em	Arg. resposta
Prezados, segue documento para análise e retorno.	09/03/2026 12:29	ESCLARECIMENTO ASS.pdf			 

Resposta:

Lido o MEMO.: 035/2026 da Secretaria de Saúde, que esclarece os apontamentos apresentados, verifica-se o que segue:

1. O veículo utilizará o componente/reagente ARLA 32 (agente redutor utilizado em sistemas de exaustão para redução de emissões de óxidos de nitrogênio – NOx)? Em caso positivo, de quem será a responsabilidade pelo fornecimento?

Considerando que o objeto da contratação contempla o fornecimento de veículo, condutor e combustível, bem como que a proposta deverá abranger a totalidade dos custos necessários à execução do serviço, esclarece-se que todos os insumos indispensáveis ao pleno funcionamento do veículo, incluindo eventuais reagentes utilizados em sistemas de controle de emissões (como o ARLA 32), são de responsabilidade da CONTRATADA.

2. Os veículos serão utilizados em vias pavimentadas e não pavimentadas?

Os veículos serão utilizados em vias urbanas do Município de Carapicuíba, podendo incluir tanto vias pavimentadas quanto, eventualmente, vias não pavimentadas, conforme a necessidade operacional da Secretaria requisitante.

3. Durante a prestação do serviço, de quem será a responsabilidade pela guarda dos veículos?

A guarda dos veículos será de responsabilidade da CONTRATADA durante toda a execução contratual.

4. Considerando questionamentos acerca da responsabilidade operacional:

a) Em caso de manutenção corretiva decorrente de eventual mau uso, de quem será a responsabilidade?

A responsabilidade por eventuais danos decorrentes da utilização dos veículos será da CONTRATADA, tendo em vista que o serviço inclui o fornecimento de condutor.

b) Em caso de acidente (sinistro), de quem será a responsabilidade pela abertura do processo e pagamento da franquia do seguro?

A responsabilidade pela condução dos procedimentos relativos ao sinistro, bem como pelo pagamento de eventual franquia, será da CONTRATADA, considerando que o condutor é de sua responsabilidade.

c) Quanto às infrações de trânsito, de quem será a responsabilidade?

As infrações de trânsito serão de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá adotar as providências cabíveis junto ao condutor, nos termos da legislação vigente.

5. Os veículos deverão ser entregues em remessa única ou de forma gradativa?

Os veículos deverão ser entregues em remessa única, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

6. Quanto à exigência de veículos 0 km:

a) Há definição de ano/modelo mínimo?

Os veículos deverão ser novos (0 km), sendo exigido o ano/modelo 2026/2026.

7. Há restrição quanto ao valor da franquia do seguro?

Não há previsão de responsabilidade do CONTRATANTE por danos, considerando que a condução dos veículos será realizada por motorista da CONTRATADA. Dessa forma, não se aplica qualquer restrição ao CONTRATANTE quanto ao valor da franquia, sendo todos os custos relacionados ao seguro de responsabilidade da CONTRATADA.

8. Os veículos circularão apenas no município?

Sim. Os veículos serão utilizados em deslocamentos dentro do perímetro do Município de Carapicuíba, conforme previsto no edital.

9. A responsabilidade pela lavagem/higienização dos veículos será de quem? Com qual frequência?

A higienização dos veículos será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser realizada, no mínimo, semanalmente, conforme previsto no edital.

10. Qual a estimativa de quilometragem mensal?

A estimativa de utilização é de aproximadamente 9.000 km por veículo/mês, podendo variar conforme a necessidade operacional da Secretaria requisitante.

11. Os veículos deverão ser plotados com logomarca do município?

Sim. Os veículos deverão conter grafismo no padrão da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, conforme previsto no edital.

A responsabilidade pela plotagem será da CONTRATADA. O modelo/layout será disponibilizado pelo CONTRATANTE em momento oportuno, após a emissão da Autorização de Fornecimento, observando-se o prazo de entrega estabelecido.

Diante dos esclarecimentos apresentados, a Secretaria de Saúde informa que as respostas foram elaboradas com base nas disposições constantes no edital e em seus anexos.

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

Ressalta-se que, nos pontos em que não há previsão expressa, os esclarecimentos foram prestados considerando a natureza da contratação e as necessidades operacionais da Secretaria requisitante, não implicando alteração das condições originalmente estabelecidas.

Dessa forma, permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Eidmar Carnuta da Silva Luz
Pregoeira